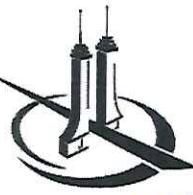




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 172

Ofício nº 180/2023/GAPRE CMU 00176.100 01/08/2023 15:40 Uruguaiana, 25 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta o requerimento do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 652/2023/SEDES - Requerimento nº 531/2023 - Vereador José Clemente da Silva

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello.
Prefeito Municipal.



C.I. nº 652/2023

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Faz Informação

Data: 24/08/2023

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo, em atenção a CI 191/2023/SEGOV que solicita informações acerca da possibilidade de apoio, através de subvenção social, ao Centro de Equoterapia de Uruguaiana para subsidiar resposta ao Ofício Exec. nº. 646/2023/DLEG, vimos informar a Vsa. Senhoria que com o advento da **Lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, que trata do **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC**, o Poder Público somente poderá contratar com Instituições Privadas sem fins Lucrativos,(Terceiro Setor), através de Termos de Colaboração e de Fomento, por meio de Editais de Chamamento Público via Certame Licitatório e não mais através de Convênios por Subvenções Sociais, conforme Arts. 1º e 2º da referida Norma.

Informamos que atualmente o Centro de Equoterapia recebe recursos do FUMDICAU – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana referente a doações oriundas do IRRF destinados a referida Instituição e que a mesma também poderá apresentar Projetos, via Carta de Captação de Recursos, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU para apreciação e deliberação destes recursos mediante Prestação de Contas.

Sem mais para o momento e a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social